

Lei nº 076/98, de 22 de julho de 1998,

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar às seguintes dotações orçamentárias autorizadas na Lei nº 045/97, de 11 de novembro de 1997;

Órgão Executivo

3.1.2.0.2.2.1.03.30.177.206-	Manutenção de Convenio c/ Policia Militar	R\$3.000,00
3.1.2.0.2.6.10.60.021.243-	Manutenção Div. Obras Serv. Urbanos	R\$10.000,00
3.1.3.2.2.4.08.42.239.222-	Manutenção Transp. Alunos de 1º Grau	R\$5.000,00
3.1.3.2.2.4.08.46.224.224-	Manutenção do Desporto Amador	R\$5.000,00
4.1.1.0.2.4.08.46.228.109-	Construção de Ginásio Poliesportivo	R\$11.000,00
4.1.1.0.2.5.13.76.447.113-	construção Ampl. Rede Abastecimento de água.....	R\$16.000,00
TOTAL:		R\$50.000,00

Art.2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações:

3.1.1.1.2.4.08.42.239.222-	Manutenção Transp. Alunos de 1º Grau	R\$3.000,00
3.1.1.1.2.4.08.45.213.223-	Manutenção de Cursos Suplência	R\$3.000,00

3.1.1.1.2.7.04.16.097.250-	Manutenção do matadouro Municipal	R\$2.000,00
3.1.2.0.2.5.13.76.449.242-	Manutenção da Rede de Esgoto	R\$1.000,00
3.1.2.0.2.6.10.60.326.245-	Construção da Capela Mortuária	R\$1.000,00
3.1.2.0.2.7.04.16.097.250-	Manutenção do Matadouro Municipal	R\$1.000,00
3.1.3.2.2.3.03.07.021.213-	Pagamento de Seguro em Geral	R\$2.000,00
3.13.2....2.3.05.22.134.215-	manutenção do posto telefone.....	R\$1.000,00
3.1.3.2.2.4.08.41.185.216-	manutenção creches Municipais.....	R\$ 2.000,00
3.1.3.2.2.4.08.41.190.217-	manutenção Ensino Pré-Escolar.....	R\$ 1.000,00
3.1.3.2.2.5.13.75.428.237	– Cursos Reciclado Pessoal da saúde	R\$ 1.000,00
3.1.3.2.2.5.13.76.449.242	Manutenção de Rede de esgoto.....	R\$ 1.000,00
3.1.3.2.2.7.11.65.363.254	– Manutenção promoção ao turismo	R\$ 2.000,00
3.2.2.4.2.5.13.75.428.230	– Manutenção Tratamento Saúde Fora Municipal.....	R\$ 5.000,00
3.2.3.1.2.4.08.49.1252.228	– Manutenção Convenio APAE Rio Preto	R\$ 1.000,00
3.2.3.1.2.8.15.81.487.257	– Auxiliar Financeiro a CODESB e ao Asilo.....	R\$ 2.000,00
3.2.3.3.2.1.07.39.021.207	– Contribuição a Ampar	R\$ 5.000,00
4.1.1.0.2.6.03.07.025.115	– Construção Ampl. Prédios Municipais	R\$ 4.000,00
4.1.1.0.2.6.10.57.316.116	– Construção Melh. Casas pop. Urbanas	R\$ 3.000,00
4.2.1.0.2.3.03.07.025.104-	– Aquis.Prédio p/Administração.....	R\$ 9.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 22 de julho de 1998.

Sylvio Silveira Martins Junior
Prefeito Municipal